



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME/SM Nº 012/2021**

**"INSTITUI O ENSINO HÍBRIDO PARA O ANO LETIVO 2021 E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E FREQUÊNCIA, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

**Considerando** a Lei Municipal Nº 327/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino de São Mateus, Estado do Espírito Santo ES e dá outras providências;

**Considerando** a Lei nº 14.040/2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020;

**Considerando** a Portaria nº188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

**Considerando,** o Parecer CNE/CP Nº: 9/2020, que dispõe sobre: Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

**Considerando**, o Parecer CNE/CP nº11, de 7 de julho de 2020, que definiu "Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

**Considerando**, a Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

**Considerando** o Decreto de Estado de Emergência em Saúde Pública (Decreto nº. 4593-R, de 13/03/2020) publicado pelo Governo do Estado estabelecendo medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto pelo COVID-19;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 11.353/2020, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de São Mateus – ES em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

virtude da pandemia anunciada pela Organização Mundial de saúde Classificada e codificada como Epidemia - doença infecciosa viral, COVID-19 – SARS-COC-2-COBRAGE 1.5.1.1.0;

**Considerando** a Portaria SME nº 08/2020 que regulamenta a Suspensão das atividades Escolares em virtude das ações de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) e disciplina a oferta da Educação em Atividades Pedagógicas Complementares Não Presenciais;

**Considerando** o "*Relatório da Comissão de Sistematização de Avaliação*" apresentado pela comissão instituída pela Portaria Interna SME nº 06/2021, após consulta realizada as unidades escolares.

**Considerando** o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), 9394/96, Art.24 e o Parecer CEB/CP nº 09/20;

**JOSÉ ADILSON VIEIRA DE JESUS**, no uso das atribuições do cargo de Secretário Municipal de Educação, que lhes foram conferidas através da Portaria Nº 242/2018, que o nomeou para ocupar a titularidade da Pasta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Excepcionalmente para o retorno das aulas presenciais no ano letivo de 2021 fica instituído o ensino híbrido, definido através do Plano de Retorno às Aulas Presenciais do Município de São Mateus-ES.

**Art. 2º** Definir a organização do processo de Avaliação da Aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino.

I – Na Educação Infantil

1. A avaliação no 1º e 2º trimestre, será realizada em formulário próprio, constando as observações dos professores, mediante ações pedagógicas desenvolvidas com a turma por meio de ensino remoto.

II – No Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais

1. 1º ano - Não há avaliação quantitativa, a avaliação qualitativa ocorrerá durante o processo de ensino-aprendizagem. Os registros conceituais dos estudantes (alcançado, em desenvolvimento e ainda não trabalhado) serão lançados no Parecer Descritivo –SISLAME.
2. 2º ano – No 1º trimestre, não há avaliação quantitativa, a avaliação qualitativa ocorrerá durante o processo de ensino-aprendizagem. Os registros conceituais dos estudantes (alcançado, em desenvolvimento e ainda não trabalhado) serão lançados no Parecer Descritivo – SISLAME;
  - a) No 2º trimestre: 40 pontos distribuídos conforme anexo I;
  - b) No 3º trimestre: 60 pontos distribuídos conforme anexo I.
3. 3º ao 9º ano – Excepcionalmente no 1º trimestre não serão realizadas avaliações, sendo o rendimento obtido no 2º trimestre registrado igualmente no primeiro, conforme descrito no anexo I;
  - a) No 2º trimestre : 30 pontos distribuídos conforme anexo I;
  - b) No 3º trimestre: 40 pontos distribuídos conforme anexo I.
4. Educação de Jovens e Adultos (EJA)

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a) 1º e 2º Períodos – No 1º e 2º Bimestres, a avaliação qualitativa ocorrerá durante o processo de ensino aprendizagem. Os registros conceituais dos estudantes (em desenvolvimento, a desenvolver e desenvolvido) serão lançados no Parecer Descritivo - SISLAME.
- b) 3º ao 8º Períodos – 1º Bimestre 50 pontos em APNP's, sendo o rendimento obtido no 2º trimestre registrado igualmente no primeiro, conforme descrito no anexo I; 2º Bimestre 50 pontos em APNP's, conforme anexo I.

**Art. 3º** Em todas as etapas da Educação Básica ofertadas pela Rede Municipal de Ensino, as faltas serão computadas a partir do retorno das aulas presenciais.

**Art. 4º** Os estudantes que permanecerem on-line, após o retorno das aulas presenciais, o responsável deverá procurar a Unidade Escolar para assinatura do Termo de Manifestação, onde o mesmo declarará ciência e assumirá o compromisso com a obrigatoriedade do cumprimento, da realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) e atividades avaliativas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de julho de 2021.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) dias, do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

  
**José Adilson Vieira de Jesus**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 242/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**1 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

**PROPOSTA PARA REGISTRO DA AVALIAÇÃO NO SISLAME 2021**

**Objetivo:** Orientar sobre o registro da avaliação de aprendizagem da criança na Educação Infantil/2021

**1º E 2º TRIMESTRE**

No campo avaliação descritiva do estudante constará a seguinte observação:

Considerando o que preconiza a LDB 9394/96, RCNEIs, DCNEIs e a BNCC, o destaque é para a avaliação contínua, visando o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, aos fazeres pedagógicos e o desenvolvimento do estudante.

Neste sentido, a avaliação no 1º e 2º trimestre, excepcionalmente no ano letivo de 2021, devido a Pandemia do Coronavírus, será realizada em formulário próprio, constando as observações dos professores, mediante ações pedagógicas desenvolvidas com a turma por meio de ensino remoto.

**2 - ENSINO FUNDAMENTAL**

Considerando o PARECER CNE/CP nº 19/2020, orienta que:

Avaliação da Alfabetização: as crianças dos anos iniciais em processo de alfabetização devem receber uma atenção maior para evitar déficits futuros de aprendizado e garantir o seu desenvolvimento integral. Considerada uma das fases mais delicadas e importantes da vida escolar, a alfabetização depende de um trabalho contínuo de estímulo, análise e conhecimento de quem vai ensinar.

É bastante provável que um número significativo de crianças apresente algum tipo de prejuízo acadêmico neste ano de pandemia. O planejamento do ano letivo para a alfabetização presencial obrigou as escolas a se adaptarem emergencialmente para reduzir os danos. Importante destacar as dificuldades da oferta de atividades não presenciais para crianças de 6 (seis) anos frequentando o primeiro ano de alfabetização formal. A BNCC prevê que a alfabetização deve ser consolidada até o final do segundo ano. O Programa Nacional de Alfabetização (PNA) do Ministério da Educação indica orientações específicas para a alfabetização e materiais didáticos de apoio. O retorno às aulas deverá prever um processo de adaptação e revisto do currículo de alfabetização, além de uma avaliação diagnóstica cuidadosa para identificar até



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

onde as crianças conseguiram avançar e quais as dificuldades que deverão ser repostas nas aulas presenciais. A avaliação diagnóstica individual das crianças do 1º e 2º anos em fase de alfabetização em leitura, escrita e matemática, devem ser consideradas prioritárias no retorno às aulas presenciais para evitar prejuízos que poderão afetar a vida escolar de toda uma geração.

Dessa forma a avaliação na etapa do Ensino Fundamental deve ocorrer da seguinte forma:

<b>1º ANO</b>
<b>1º, 2º e 3º TRIMESTRE</b>
Não há avaliação quantitativa, a avaliação qualitativa ocorrerá durante o processo de ensino aprendizagem. Os registros conceituais dos estudantes (alcançado, em desenvolvimento e ainda não trabalhado) serão lançados na aba de Avaliação do Parecer Descritivo - SISLAME.
<b>2º ANO</b>
<b>1º TRIMESTRE:</b> Não há avaliação quantitativa, a avaliação qualitativa ocorrerá durante o processo de ensino aprendizagem. Os registros conceituais dos estudantes (alcançado, em desenvolvimento e ainda não trabalhado) serão lançados na aba de Avaliação do Parecer Descritivo - SISLAME.
<b>2º TRIMESTRE</b> 40 pontos em APNPs <b>Observação:</b> A Escola terá autonomia para definir quais APNPs serão avaliadas; A escola deverá definir o quantitativo de APNPs que serão pontuadas; As Escolas do Campo terão autonomia para utilizar os elementos pedagógicos (Plano de Estudo, Atividade de Retorno, entre outros) que foram trabalhados como APNPs;
<b>3º TRIMESTRE</b> 60 pontos divididos em: <ul style="list-style-type: none"><li>• 24 pontos em APNPs,</li><li>• 18 pontos em simulado</li><li>• 18 pontos em trabalhos ou atividades (seminários, pesquisas, apresentações, exposições, entre outros)</li></ul> <b>Observação:</b> A Escola terá autonomia para definir quais APNPs serão avaliadas; A escola deverá definir o quantitativo de APNPs que serão pontuadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

As Escolas do Campo terão autonomia para utilizar os elementos pedagógicos (Plano de Estudo, Atividade de Retorno, entre outros) que foram trabalhados como APNPs;  
O simulado será elaborado pela Escola;

**Recuperação trimestral:** No final do 3º trimestre, recuperando a pontuação destinada a avaliações.

**3º AO 9º ANO**

**1º TRIMESTRE:**

30 pontos

A avaliação referente ao 1º Trimestre será o rendimento obtido no 2º Trimestre.

**2º TRIMESTRE**

30 pontos divididos em:

- 12 pontos de APNPs
- 09 pontos em simulado
- 09 pontos em trabalhos ou atividades (seminários, pesquisas, apresentações, exposições, entre outros)

**Observação:**

A Escola terá autonomia para definir quais APNPs serão avaliadas;

A escola deverá definir o quantitativo de APNPs que serão pontuadas;

As Escolas do Campo terão autonomia para utilizar os elementos pedagógicos (Plano de Estudo, Atividade de Retorno, entre outros) que foram trabalhados como APNPs.

**3º TRIMESTRE**

40 pontos divididos em:

- 16 pontos em APNPs
- 12 pontos em simulado
- 12 pontos em trabalhos ou atividades (seminários, pesquisas, apresentações, exposições, entre outros)

**Observação:**

A Escola terá autonomia para definir quais APNPs serão avaliadas;

A escola deverá definir o quantitativo de APNPs que serão pontuadas;

As Escolas do Campo terão autonomia para utilizar os elementos pedagógicos (Plano de Estudo, Atividade de Retorno, entre outros) que foram trabalhados como APNPs;  
O simulado será elaborado pela Escola.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Recuperação trimestral: No final do 2º trimestre, recuperando a pontuação destinada a avaliações.

1 - O Parecer CNE/CP nº 09/2020, que em seu item 2.16 dispõe Sobre avaliações e exames no contexto da situação de pandemia e:

“Sugere-se também que os sistemas de ensino desenvolvam instrumentos avaliativos que podem subsidiar o trabalho das escolas e dos professores, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais, a saber: criar questionário de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento; ofertar, por meio de salas virtuais, um espaço aos estudantes para verificação da aprendizagem de forma discursiva; elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma remota; criar, durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma lista de exercícios que contemplam os conteúdos principais abordado nas atividades remotas; utilizar atividades pedagógicas construídas (trilhas, materiais complementares etc.) como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução dos estudantes, por meios virtuais ou após retorno das aulas; utilizar o acesso às videoaulas como critério avaliativo de participação através dos indicadores gerados pelo relatório de uso; elaborar uma pesquisa científica sobre um determinado tema com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica e conclusão; criar materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes; e realizar avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente”.(recorte)

2 - A Resolução CNE/CP nº 02/2020 (Capítulo IV p. 12), que discorre sobre Avaliações, com o objetivo de:

Priorizar a avaliação de competências e habilidades, alinhadas à BNCC, com ênfase em leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas, projetos de pesquisa para um grupo de ESTUDANTES, avaliação da leitura de livros indicados no período de isolamento, entre outras possibilidades;[..]”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>
<b>1º SEMESTRE (1º E 2º BIMESTRES)</b>
<b>1º SEGMENTO (1º E 2º PERÍODOS)</b> A avaliação qualitativa ocorrerá durante o processo de ensino aprendizagem. Os registros conceituais dos estudantes (em desenvolvimento, a desenvolver e desenvolvido) serão lançados no Parecer Descritivo - SISLAME.
<b>2º SEGMENTO (3º AO 8º PERÍODOS)</b> <b>1º BIMESTRE</b> 50 pontos em APNP's  A pontuação do 1º Bimestre será o rendimento obtido no 2º Bimestre.  <b>2º BIMESTRE</b> 50 pontos em APNP's. Recuperação Final: No final do 2º Semestre, recuperando a pontuação destinada as APNP's dos dois bimestres.